



EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

PREGÃO Nº 024/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, **torna público aos interessados que promoverá o presente Certame**, por intermédio da Pregoeira, designada pela **Portaria nº 105 , de 12 março de 2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade **ELETRÔNICO Nº 024/2024**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR LOTE**", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com fulcro na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal 4.731, de 24 de fevereiro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame: Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Interesse Público. Proibição Administrativa. Igualdade. Planejamento. Transparência. Eficácia. Segregação de funções. Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo. Segurança Jurídica. Razoabilidade. Competitividade. Proporcionalidade. Celeridade. Economicidade. Desenvolvimento Nacional Sustentável. Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

A modalidade de Pregão, está prevista no Inciso I do Artigo 28 da Lei Federal de nº 14.133/2021. Neste certame, foi adotado a Modalidade de Pregão, por se tratar seu objeto, **contratação de seguro da frota**, sendo adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto no Inciso I, 'a' do Artigo 55 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Conforme disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo SAAE como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Conforme consta do Artigo 29 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.

O critério de julgamento adotado será o **de MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Homologada a presente licitação, o SAAE/Oliveira, lavrará documento denominado CONTRATO, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, o qual terá validade de **01 (um) anos** a partir da data de assinatura do contrato.

Em caso de a licitante vencedora não assinar o contrato, no prazo estabelecido, reservar-se-á ao SAAE de Oliveira, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.





Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE/Oliveira tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

1. LOCAL, DATA E HORA.

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18/12/2024**, com início às **09h00min**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as microempresas e EPP que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1 até às **08h30min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para provimento de seguro anual com cobertura compreensiva para a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando principalmente a proteção do Patrimônio Público.

2.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência,

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO, TODAS AS EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O OBJETO LICITADO E QUE ESTEJAM COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação **vigente**;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;





4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente conforme artigo 14 inciso IV da lei 14.133/2021 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Empresas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado;





6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.





7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. Empresas brasileiras;

7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica e **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** Inidôneas e Suspensas, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)** sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Conforme disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 12 da Lei Federal de nº 14.133/2021, neste certame a prova de autenticidade de cópia de documento particular, poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.

9.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.6.4. Neste certame os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

9.6.5. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87 da Lei Federal de nº 14.133/2021, proibida a exigência, pelo Consórcio Público ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.





9.6.6. Conforme disposto no Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6.7. Conforme disposto no § 1º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8. Conforme disposto no § 2º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5 - Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia **(do sócio administrador)**;

9.8.6 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





9.9.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.7 As MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.9.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem acima**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo máximo de expedição de 180 (cento oitenta) dias anteriores à data de abertura do envelope de documentação.

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

- a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social e deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Licitante;
- b) Apresentação dos índices econômicos de liquidez, comprovando a boa situação financeira do licitante, cuja justificativa é a garantia mínima de que o licitante possui aptidão econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;
- c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, para contratações de grande vulto;
- d) Para empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da contratação, poderá ser apresentado Balanço de Abertura, desde que também seja apresentado Atestado de Capacidade Técnica de





Fornecimento de Bens e/ou Serviços (conforme o caso), expedidos após a conclusão do contrato, ou durante a execução (referente as parcelas já executadas), e desde que atestem a aptidão da empresa fornecedora em realizar/entregar o objeto licitado (de qualidade não questionada) e não apenas a informação de que a mesma fornece o objeto;

- e) A obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), ou seja, o mínimo exigível para avaliar se a empresa dispõe de capacidade financeira para cumprir com suas obrigações, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

f) As	empresas que	LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		apresentarem
			Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
resultado	inferior ou igual a	SG	Ativo Total		qualquer dos
			Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
1(um) em	constantes	LC	Ativo Circulante		deverão
			Passivo Circulante		
índices	comprovar				patrimônio
acima,	mínimo de 10%				cento) do valor
capital ou					
Líquido					
(dez por					
total estimado da contratação ou do item.					

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A empresa contratada deverá ser certificada pela RBC - Rede Brasileira de Calibração, acreditados segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 sendo necessário a comprovação que a empresa vencedora faz parte da Rede Brasileira de Calibração/RBC.

9.11.2. Deverá ser apresentado (s) de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento/atendimento satisfatório do objeto, por parte da licitante, com características funcionais idênticas e ou similares ao objeto da presente licitação;

9.11.3. Caso os atestados de capacidade técnica acima mencionados sejam expedidos por órgãos ou entidades privadas deverão os licitantes apresentá-los com reconhecimento de firma por verdadeiro ou semelhança em Cartório de Notas, ou, caso tal diligência não seja realizada pelo licitante, necessariamente, deverá ser acostado aos atestados as notas fiscais e/ou os contratos mencionados no referido atestado;

9.11.4. O SAAE, a qualquer momento que entender necessário, poderá solicitar a apresentação de notas fiscais e/ou Contrato mencionadas no Atestado de capacidade técnica, principalmente nos casos de não exigência da sua apresentação em momentos anteriores para comprovação da veracidade das informações”;

9.12 DECLARAÇÕES:

9.12.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a participar do processo licitatório e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

9.12.2 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;





- 9.12.3** Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 9.12.4** Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.12.5** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 9.12.6** Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 9.12.7** Declaração de Idoneidade;
- 9.12.8** Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;
- 9.12.9** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
- 9.12.10** Declaração de abrangência integral dos custos.
- 9.13** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS HORAS)** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme disposto no Caput do Artigo 98 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e quando o caso, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento) desde que justificado mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

14.2. Conforme disposto no Caput do Artigo 100 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a garantia, quando incidir será liberada e ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção ou culpa exclusiva da administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SAAE.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.





15.4. O prazo de vigência da contratação será de **05 (cinco) anos**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Eventuais impedimentos à contratação decorrentes de suspensão temporária de participação em licitação, bem como proibição de contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, deverão ser comunicadas pelo licitante em observância ao conteúdo da declaração prevista no item **9.12.3** e **9.12.7**.

15.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato, mantendo-se a administração na prerrogativa de exigir sua comprovação a qualquer tempo.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, nas formas do disposto no §4º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

15.8. Conforme disposto no §5º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SAAE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados por mais 05 (cinco) anos, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

16.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo SAAE, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para compras. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

16.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo SAAE Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou





a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir a prestação dos serviços, recebimento provisório e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.;

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

19.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Serviço Autônomo De Água e Esgoto -SAAE-Oliveira/MG
Endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Aldeia São Vicente
Oliveira/MG – 35540-000
CNPJ: 22.988.000/0001-84

19.4. Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

19.5. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

19.7. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

19.8. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

19.9. As empresas vencedoras deverão fornecer os dados bancários para realização dos **pagamentos**.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





- 20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial no Diário do Município de Oliveira, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente





a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Gestor do contrato será a Sr. Lucas Chagas Pacheco e o fiscal do contrato será o Sr. Edilson Francisco dos Santos.

22.1. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

22.1.1. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;

22.1.2. O prazo de vigência e execução;

22.1.3. Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);

22.1.4. Analisar proposta de prorrogação;

22.1.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

22.1.6. Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões;

22.2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.

22.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

22.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

22.2.3. Propor e sanções cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.3. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.saaeoliveira.com.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO);

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS;

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO;

ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO.

Oliveira, 03 de dezembro de 2024.

Sônia Cristina Azevedo
Agente de Contratação

Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos
Pregoeira SAAE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***) 273.176-**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 037/2024 MODALIDADE PREGÃO Nº 024/2024

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A contratação pretendida deve ser instruída por meio do procedimento licitatório nº 037/2024, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para provimento de seguro anual com cobertura compreensiva para a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando principalmente a proteção do Patrimônio Público.

1.2. – O seção requisitante do objeto é a Seção de Material Transporte e Patrimônio, neste documento representado pela servidora Gabriela Santos Viana, que verificou e apontou para a necessidade da contratação do seguro veicular com cobertura compreensiva, visando assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que estes circulam constantemente em rodovias, vias de tráfego intenso no município de Oliveira e estradas rurais, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores da Autarquia e a terceiros.

1.3. – A contratação de seguro para a frota de veículos oficiais, se faz necessária conforme destacado acima, e trata-se de prestação de serviços contínuos e habituais, por sua essencialidade e necessidade pública permanente, contribuindo com a proteção do patrimônio público, sendo que a interrupção destes pode causar prejuízos e enorme dispêndio ao erário.

1.4 - Atualmente o SAAE Oliveira possui uma frota com 23 veículos, e a última seguradora contratada foi a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, através do Contrato 055/2019, que vigorou até 02/11/2024, com valor de R\$ 36.194,82 (trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), e mais um endosso de R\$ 1.654,56 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pela inclusão na apólice de um automóvel VW Gol MPI ano/modelo 2023/2024 e uma motocicleta Honda CG 160 Cargo, ano/modelo 2022/2023. No último período de vigência contratual, 02/11/2023 a 02/11/2024 foi registrado a ocorrências de 01 sinistro, registrado sob o nº 5312024410698, totalizando um gasto para recuperação dos veículos junto às seguradoras de R\$ 5.931,70 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), mais uma indenização a terceiro envolvido neste mesmo sinistro de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Assim sendo, verifica-se a necessidade da contratação do seguro veicular, para manter a frota de veículos em um padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em caso de assistência.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações.

2.1.1. A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC), estando representada pelo elemento de despesa **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Custeio 3.3.90.39.00.00 Serviços**, nos termos da 100 de 01/03/2024, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.2. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:





3.1 – A empresa contratada deverá prover os serviços de cobertura securitária requeridos para a frota do SAAE, de acordo com as especificações e coberturas requeridas exigidas no Termo de Referência do Objeto e para contratar com a Administração deverá ser empresa idônea, possuir objeto social condizente com a contratação, comprovar boa situação financeira e sua regularidade fiscal e jurídica através da apresentação de certidões e balanços que serão exigidos no instrumento convocatório.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

4.1. Para a contratação pretendida foi levado em consideração a quantidade de veículos que compõem a frota do SAAE, que atualmente são 23 (vinte e três).

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado foi feito através da realização de pesquisa de preços, mediante solicitação formal perante o mercado atual, com a escolha de seguradoras que atuam no ramo e atendem a todos os requisitos necessários para atender às demandas da Autarquia, estando em consonância com o Artigo 23, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista ser a única maneira de obter a pretensão desta Administração, não possuindo nenhuma outra alternativa disponível no mercado que supra tal necessidade.

Assim, em observância ao que estabelece a Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – em seu Artigo 23, Parágrafo 1º, que dispõe sobre os procedimentos para definição com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros constantes nos incisos I, III e IV, adotados de forma combinada ou não, informo que a seção requisitante analisou cada um dos parâmetros para instrução da pesquisa de preços para esta contratação, porém não logrou êxito, para atender plenamente a legislação, em virtude da peculiaridade do objeto.

Como justificativa para a apresentação de apenas dois orçamentos com fornecedores para a contratação de seguro anual com cobertura compreensiva para a frota de veículos do SAAE Oliveira, é importante ressaltar a dificuldade específica na obtenção de propostas de empresas seguradoras que atendam a órgãos públicos, que para contratação destes serviços solicitam algumas especificidades como o condutor indeterminado, somando ainda o fato de que muitas seguradoras apresentam resistência em fornecer orçamentos para contratos com entes públicos devido a exigências burocráticas, prazos diferenciados e requisitos de conformidade legal, fatos que pode ser corroborados com as solicitações de orçamentos solicitados e negativas das empresas no fornecimento, conforme documentação apresentada por esta seção requisitante.

Ademais, o seguro para veículos é um serviço de natureza peculiar, visto que o cálculo do prêmio é realizado com base no valor de mercado dos veículos, determinado pela Tabela FIPE, não sendo aplicável para este tipo de objeto o uso de ferramentas como o Banco de Preços e de contratações similares feitas pela Administração Pública, tampouco a consulta de composição de custos menores ou igual a mediana do item no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ressaltamos que a presente justificativa encontra respaldo nos Parágrafos 1º, do Artigo 5º, e ainda no Parágrafo 5º do Artigo 6º, ambos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO, a qual esclarece que excepcionalmente “ será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente”.

De igual forma, o TCU também já decidiu no sentido de que “ no caso de impossibilidade de obtenção de preços referenciais, via sistemas oficiais, para estimativa dos custos em processos licitatórios, deve ser





realizada pesquisa contendo o mínimo de 03 cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado, devendo ser devidamente justificadas as situações em que não for possível atingir o número mínimo de cotações (Acórdão 6442/2024 e 1266/2011).

Diante desse cenário, a apresentação de 02 cotações com fornecedores se justifica pela dificuldade de mercado e pelas particularidades do seguro veicular, garantindo, no entanto, que os orçamentos obtidos sejam suficientes para a contratação de um seguro adequado às necessidades da frota do SAAE Oliveira, respeitando as exigências legais e os princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

Todavia, de modo a complementar os orçamentos em questão, foi realizado a atualização o valor do último contrato, finalizado em 11/2024, com valor corrigido através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme pode ser verificado nas memórias de cálculo e planilha apresentada acima, em adstrição aos termos do inciso II, § 1º do art. 23, da Lei 14.133/2021, conferindo legitimidade ao montante obtido, bem como mapa de preços apurados.

6 – DA ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1 O valor estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 75.783,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três Reais), conforme planilha abaixo:

	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
	Seção de Material, Transporte e Patrimônio						
	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS						
Nº DO VEÍCULO	MARCA / MODELO	PLACA DO VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO	COTAÇÕES			MÉDIA DE VALORES
				PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	GENTE SEGURODORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	CONTRATO VIGENTE Nº 055/2019 + INPC OUT/2024	
1	FIAT / STRADA FIRE FLEX 1.4	GYR-3951	2009/09	R\$ 1.845,11	R\$ 4.700,00	R\$ 1.655,09	R\$ 2.733,40
2	FIAT / STRADA FIRE FLEX 1.4	GYR-3952	2009/09	R\$ 1.845,11	R\$ 4.700,00	R\$ 1.655,09	R\$ 2.733,40
3	FIAT / STRADA WORKING CD	HLF-8783	2011/12	R\$ 2.470,29	R\$ 4.700,00	R\$ 2.226,60	R\$ 3.132,30
4	VW SAVEIRO CS ST MB	OXI-9592	2014/15	R\$ 2.273,17	R\$ 4.600,00	R\$ 2.058,09	R\$ 2.977,09
5	VW SAVEIRO CS ST MB	OXI-9615	2014/15	R\$ 2.273,17	R\$ 4.600,00	R\$ 2.058,09	R\$ 2.977,09
6	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX 1.0	HFE-5953	2009/10	R\$ 1.428,06	R\$ 3.850,00	R\$ 1.200,55	R\$ 2.159,54
7	VOLKSWAGEN 8.140	HMM-0596	1998/98	R\$ 2.987,31	R\$ 9.900,00	R\$ 3.022,65	R\$ 5.303,32
8	VW SAVEIRO CS ST MB	OXI-9580	2014/15	R\$ 2.332,26	R\$ 4.600,00	R\$ 2.130,85	R\$ 3.021,04
9	FORD / CARGO 1517 CN	HDG-6735	2011/12	R\$ 4.687,80	R\$ 11.500,00	R\$ 4.396,13	R\$ 6.861,31
10	FIATALLIS FB 80.2	FB 80.2 (316)	1997/97	R\$ 925,65	R\$ 11.400,00	R\$ 631,67	R\$ 4.319,11
11	RANDON RK 406B	RK 406B (783)	2010/10	R\$ 941,10	R\$ 12.400,00	R\$ 647,23	R\$ 4.662,78
12	HONDA / CG - 125 CARGO	GXB-6075	1998/98	R\$ 534,10	R\$ 1.900,00	R\$ 405,79	R\$ 946,63
13	HONDA CG 125 CARGO ES	NYA-6750	2011/12	R\$ 958,49	R\$ 1.900,00	R\$ 682,37	R\$ 1.180,29
14	HONDA CG 125 CARGO ES	NYA-6798	2011/12	R\$ 958,49	R\$ 1.900,00	R\$ 682,37	R\$ 1.180,29
15	HONDA NXR 150 BROS ES	NYA-6735	2011/12	R\$ 1.100,02	R\$ 1.900,00	R\$ 944,83	R\$ 1.314,95
16	HONDA CG 125 CARGO ESD	PUD-9995	2014/14	R\$ 1.008,00	R\$ 1.900,00	R\$ 754,11	R\$ 1.220,70
17	FIAT / STRADA WORKING CD	PUA9E23	2014/15	R\$ 2.795,09	R\$ 4.700,00	R\$ 2.553,70	R\$ 3.349,60
18	IVECO / TECTOR 170 E 22	PUD-9949	2014/14	R\$ 5.383,09	R\$ 13.200,00	R\$ 4.586,12	R\$ 7.723,07
19	IVECO / DAILY 70C17HDCD	OWV-7588	2013/13	R\$ 4.292,94	R\$ 11.900,00	R\$ 4.109,04	R\$ 6.767,33
20	FIAT / PALIO EX 1.0	GWS-2847	1999/99	R\$ 1.131,34	R\$ 3.850,00	R\$ 795,97	R\$ 1.925,77
21	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, ADVANCED	RD 406	2018/18	R\$ 964,36	R\$ 15.500,00	R\$ 667,46	R\$ 5.710,61
22	VOLKSWAGEN GOL MPI	RVU7A68	2023/23	R\$ 2.149,35	R\$ 3.850,00	R\$ 1.147,60	R\$ 2.382,32
23	HONDA CG 160 CARGO	SHG4C27	2022/2023	R\$ 1.120,40	R\$ 1.900,00	R\$ 582,89	R\$ 1.201,10
TOTAL MÉDIA							R\$ 75.783,00





6.2. Obtenção do valor alhures se deu através de pesquisa de preços praticada no mercado, solicitada formalmente perante o mercado atual com 02 seguradoras, com a escolha de seguradoras que atuam no ramo e atendem a todos os requisitos necessários para atender às demandas da Autarquia em consonância com o Artigo 23, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 juntamente com o valor do último contrato, finalizado em 11/2024, com valor corrigido através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme pode ser verificado nas memórias de cálculo e planilha apresentada acima, que conferem legitimidade ao montante obtido, bem como mapa de preços apurados.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Considerando que a contratação pretendida é de suma importância para a proteção do patrimônio público, a solução que se busca é resguardar a Administração de futuros prejuízos e dispêndio ao erário em casos de ocorrência de sinistros com os veículos oficiais o que pode gerar indenizações por danos pessoais e materiais tanto aos servidores da Autarquia quanto a terceiros.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A presente contratação será parcelada em um único lote, tendo em vista que a centralização da prestação em uma única prestadora será mais benéfica à esta Administração, ao passo que as tratativas, condições e requisitos serão unificados. Além do mais, unificando os itens propiciará uma proposta melhor, ao passo que quanto maior o número de veículos, maior a negociação por parte dos interessados, ao passo que terão maiores vantagens com o volume. Assim, deverá a contratação do seguro com cobertura abrangente abranger todos os veículos pertencentes à frota do SAAE.

9 – DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado esperado é a efetiva contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro com cobertura abrangente para a frota oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio de emissão de apólice de seguro automotivo, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais (incluindo vidros), danos causados pela natureza e assistência 24 horas para os 23 veículos pertencentes à frota do SAAE.

9.1.1 – A apólice de seguro deverá discriminar pelo menos os seguintes itens: número da apólice, data de emissão, vigência do seguro e da apólice, endosso, dados do segurado, prêmio líquido total e coberturas contratadas, incluindo valores. A apólice também deverá conter os dados de cada veículo oficial incluso, que sejam pelo menos, placa, Renavam, ano de fabricação/modelo, chassi e coberturas contratadas, incluindo valores.

9.1.2 – Em caso de sinistro, a contratada deverá manter canal de comunicação 24 horas para acionamento do seguro, tanto para a contratante quanto para terceiros, podendo ser através de sítio eletrônico, contato telefônico ou aplicativo de mensagens instantâneas.

9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a contratação do objeto da forma pretendida, trará a solução descrita no item 9.1, de modo evitar maiores prejuízos a administração

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1 - De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se instaurada a Comissão de Gestores e Fiscais de contrato do Serviço Autônomo de Água de Esgoto, nomeados através da Portaria nº 105 de março de 2024, que segue anexada a este documento.





10.2 - Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento das necessidades desta Autarquia, das especificações requeridas para a contratação pretendida, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto/serviço a ser prestado.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Para a contratação pretendida, não se faz necessário a realização de aquisições e/ou contratações correlatas para viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 A efetivação da contratação pretendida não trará diretamente qualquer impacto ambiental, ao passo que sua prestação não trará nenhum malefício ao meio ambiente com a emissão de gases, descarte indevido e/ou outros fatores que poderiam causar prejuízos ao meio ambiente.

13 – DA CONCLUSÃO:

13.1- Pelo exposto, conclui-se que a contratação pretendida, da maneira descrita neste documento, se apresenta como a mais adequada para o atendimento da necessidade apontada pela Seção de Material, Transporte e Patrimônio, requisitante da contratação, visto que trará a solução almejada, com economicidade para a Administração.

Oliveira/MG, 21 de novembro de 2024.

Gabriela Santos Viana
Seção de Material, Transporte e Patrimônio
SAAE OLIVEIRA/MG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***) 273.176-**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivos:

1.1.1 Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2 Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

1.1.3 Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento da Autarquia.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

2.1. DO OBJETO:

2.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para provimento de seguro anual com cobertura compreensiva para a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando principalmente a proteção do Patrimônio Público.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
01	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para caminhonete VW Saveiro CS TB MB, Placa OXI-9580, ano/modelo 2014/2015, Renavam 01006404349, Chassi 9BWKB45U7FP006910, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
02	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para caminhonete VW Saveiro CS TB MB, Placa OXI-9615, ano/modelo 2014/2015, Renavam 01006402850, Chassi 9BWKB45U2FP009696, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre





03	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para caminhonete VW Saveiro CS TB MB, Placa OXI-9592, ano/modelo 2014/2015, Renavam 01006397202, Chassi 9BWKB45U2FP006197, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
04	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para caminhonete Fiat Strada Working Cabine Dupla, Placa HLF-8783, ano/modelo 2011/2012, Renavam 340914521, Chassi 9BD27804MC7435801, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
05	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para caminhonete Fiat Strada Working Cabine Dupla, Placa PUA9E23, ano/modelo 2014/2015, Renavam 01008905957, Chassi 9BD578341F7828719, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
06	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para caminhonete Fiat Strada Fire Flex, Placa GYR-3951, ano/modelo 2009, Renavam 124728200, Chassi 9BD27803M97132412, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas:





			- Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
07	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para caminhonete Fiat Strada Fire Flex, Placa GYR-3952, ano/modelo 2009, Renavam 124729711, Chassi 9BD27803M97132407, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
08	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para automóvel Fiat Pálio, Placa GWS-2847, ano/modelo 1999, Renavam 718478860, Chassi 9BD178296X0879538, combustível gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
09	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para automóvel Fiat Uno Mille Economy 4 portas, Placa HFE-5953, ano/modelo 2009/2010, Renavam 171792963, Chassi 9BD15822aa6361164, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas





			- Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
10	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para automóvel VW Gol MPI 4 portas, Placa RVU7A68, ano/modelo 2023/2023, Renavam 1330275273, Chassi 9BWAG45U9PT079704, combustível álcool/gasolina, categoria oficial, Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
11	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para motocicleta Honda CG 125 Cargo ESD, placa PUD-9995, ano/modelo 2014/2024, Renavam 01011936752, Chassi 9C2JC4150ER000015, combustível gasolina, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
12	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para motocicleta Honda CG 125 Cargo, placa GXB-6075, ano/modelo 1998, Renavam 703853198, Chassi 9C2JA010WWR007775, combustível gasolina, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
13	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para motocicleta Honda CG 125 Cargo ES, placa NYA-6750, ano/modelo 2011/2012, Renavam 463317807, Chassi





			9C2JC4140CR500732, combustível gasolina, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
14	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para motocicleta Honda CG 125 Cargo ES, placa NYA-6798, ano/modelo 2011/2012, Renavam 463330137, Chassi 9C2JC4140CR500651 combustível gasolina, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
15	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para motocicleta Honda NXR 150 BROS ES, placa NYA-6735, ano/modelo 2011/2012, Renavam 463308794, Chassi 9C2KD0550CR519341 combustível gasolina, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
16	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para motocicleta Honda CG 160 Cargo, placa SHG4C27, ano/modelo 2022/2023, Renavam 1334644842, Chassi 9C2KC2220PR002997 Combustível gasolina, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00





			- Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
17	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para caminhão VW 8.140, com módulo para 10 passageiros, placa HMM-0596, ano/modelo 1998, Renavam 697866220, Chassi 9BWTAT67WRB03416, combustível diesel, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
18	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para caminhão Ford Cargo 1517 CN, placa HDG-6735, ano/modelo 2011/2012, Renavam 346349354, Chassi 9BFXEAUF5CBS92923, combustível diesel, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
19	01	Serviço	Seguro anual com cobertura abrangente para caminhão Iveco Daily 70C17HDCE, cabine dupla com capacidade para 7 passageiros, placa OWV-7588, ano/modelo 2013/2013, Renavam 00599417170, Chassi 93ZC70C01D8450018 combustível diesel, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado





			- Quilometragem: Livre
20	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para caminhão Iveco Tector 170E22, equipado com tanque pipa com capacidade de 10.000 litros, placa PUD-9949, ano/modelo 2014/2014, Renavam 01009939669, Chassi 93ZA1RGH0E8926710 combustível diesel, categoria oficial. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
21	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para Pá carregadeira Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2, ano/modelo 1997, combustível diesel. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
22	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para Retroescavadeira Randon RD406, 4x4, ano/modelo 2018/2018, combustível diesel. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00 - Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
23	01	Serviço	Seguro anual com cobertura compreensiva para Retroescavadeira Randon RK406, 4x2, ano/modelo 2010/2010, combustível diesel. Coberturas: - Casco: 100 % valor de mercado tabela FIPE - Danos materiais: R\$ 50.000,00 - Danos Corporais: R\$ 50.000,00





			- Morte: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - Franquia: Obrigatória/Normal - Assistência: 24 horas - Condutor: Indeterminado - Quilometragem: Livre
--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação do seguro veicular com cobertura abrangente para os veículos, visa assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que estes circulam constantemente em rodovias, vias de tráfego intenso no município de Oliveira e estradas rurais, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores da Autarquia e a terceiros.

3.2 – A contratação de seguro para a frota de veículos oficiais, se faz necessária conforme destacado acima, e trata-se de prestação de serviços contínuos e habituais, por sua essencialidade e necessidade pública permanente, e, a sua interrupção pode causar prejuízos e enorme dispêndio ao erário.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A contratação de seguro com cobertura abrangente para os veículos oficiais é um dever da Administração que deve zelar pelo patrimônio público, e em caso de ocorrência de sinistros a contratação resguardará o SAAE com garantia de que os veículos sejam consertados e condutores da Autarquia e/ou terceiros que por ventura estejam envolvidos sejam indenizados. A contratação destes serviços que devem ser prestados de forma contínua e com habitualidade, tão essenciais para a Administração, deve ser instruída através de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com escolha da proposta mais vantajosa e que atenda a todos os requisitos exigidos neste termo de referência do objeto.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5.3 A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

5.6. A documentação exigida em tal tópico poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação exigida no presente tópico nos casos de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente em R\$ 13.505,10) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos moldes do Art. 70, da Lei 14.133/2022.

5.7- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.7.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.7.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.4. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A seguradora deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 dias corridos após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Compra.

6.2. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela Administração.

6.3. A modalidade é de Seguros de Cascos, Responsabilidade Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de passageiros – APP, com cobertura por valor de referência de mercado 100 % (cem por cento) tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.





6.4- As apólices de seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com a proposta comercial apresentada na sessão pública de pregão, nos termos estabelecidos no edital.

6.5- Os prazos de liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros será de até 30 dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.

6.6- Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos) a contratada deverá devolver ao SAAE o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

6.7- A seguradora deverá prover assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, com quilometragem (KM) de guincho ilimitado.

6.8- Na ocorrência de qualquer sinistro, a seguradora contratada será imediatamente acionada para tomar todas as providências necessárias para cumprimento das obrigações assumidas.

6.9- Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2022, haverá no ato da entrega das apólices uma verificação provisória do objeto, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos termos e exigências estabelecidas.

6.10- O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 7 dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

6.11- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.12- Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à correção e/ou substituição das apólices, sem qualquer ônus para a Administração e dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto, e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Vilmar Resende Silveira
Fiscal: Gabriela Santos Viana

7.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o a contratação, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





7.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

7.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

7.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos neste termo.

7.9- A gestão e fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do Artigo 177 da Lei 14.133/2021.

7.10- Os gestores e fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas na Portaria de sua nomeação, e tudo o que mais for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que por ventura venham a ocorrer.

7.11- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para a adoção de medidas que julgar convenientes.

7.12- Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

7.13- A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar o recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

8.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias à sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.





8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

8.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal Gabriela Santos Viana e o contrato será acompanhado pelo gestor Vilmar Resende Silveira.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que atender a todas as exigências e especificações estipuladas neste termo de referência do objeto, e, apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** para provimento de seguro anual veicular com cobertura abrangente para a frota de veículos do SAAE Oliveira/MG.

9.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

10. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

10.1. Em adstrição as diretrizes do Art. 72, II, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ R\$ 75.783,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três Reais), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2022.

10.2. Anexo ao presente segue as diretrizes, documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

10.3. O valor da proposta deve abranger todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto.

10.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, nas dotações abaixo discriminadas:

05.001.001.0017.0122.1701.2052.339039000000000000.17530000000 (Referência Dotação 1638).

05.003.001.0017.0512.1702.2054.339039000000000000.17530000000 (Referência Dotação 1695).

05.003.001.0017.0512.1703.2056.339039000000000000.17530000000 (Referência Dotação 1738).

11.2. A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC), estando representada pelo elemento de despesa **33390390000000000000** - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-, nos termos da Portaria 100/2024 de 01 de março de 2024, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;





12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas apólices emitidas e nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

12.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

12.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no contrato;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.

12.1.8. Prestar todas as informações atinentes ao objeto desta licitação que venham a ser necessárias para a perfeita execução do contrato.

12.1.9. Responsabilizar-se pela publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

12.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão descrição dos serviços prestados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, todos os serviços que não tiverem sido em conformidade com as exigências deste termo;

12.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirados;

12.2.7. Indicar logo após a assinatura do contrato um preposto para representá-la durante a execução do contrato, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços contratados, dirimindo quaisquer dúvidas e prestando os esclarecimentos devidos, atendendo às solicitações





do SAAE, principalmente em situações de urgência, inclusive, nos finais de semana e feriados, via telefone, e-mail ou qualquer outra forma igualmente eficaz;

12.2.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo SAAE.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2. Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato;

13.3.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos;





13.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156;

13.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. O presente Processo Licitatório é regido pela Lei 14.133/21.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15.DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Oliveira/MG, 19 de novembro de 2024.

Gabriela Santos Viana
Seção de Material, Transporte e Patrimônio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (**.273.176**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***.273.176-**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

Ao Serviço Autônomo de Água e esgoto
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***) 273.176-**) EM 03/12/2024 11:38





**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (A), PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

_____, ____ DE _____ DE 2024.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***) 273.176-**) EM 03/12/2024 11:38



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **AUTARQUIA OLIVEIRA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (**.273.176**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***) 273.176-**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

Ao Serviço Autônomo de Água e esgoto
A Pregoeira E COMISSÃO DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA AUTARQUIA DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***) 273.176-**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO OLIVEIRA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (**.273.176-**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta Autarquia são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. (Especificação e quantidade de páginas do documento);
2. (Especificação e quantidade de páginas do documento).

...

....., ... de de (Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (**.273.176**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no certame em epígrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de (Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

A empresa xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em xxxxxxxx, por meio de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2024.

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***.273.176**) EM 03/12/2024 11:38





ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para provimento de seguro anual com cobertura compreensiva para a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando principalmente a proteção do patrimônio público.

1- FASE DE PLANEJAMENTO:

RISCO 01 - Erro na elaboração do estudo técnico preliminar (ETP), e no Termo de Referência do objeto.		
CAUSA – Falta de conhecimento das reais necessidades do serviço, falta de conhecimento das especificidades que atenderão de fato a Autarquia, falta de tempo hábil para a elaboração dos documentos, falta de recursos humanos suficientes para atender às demandas relacionadas às aquisições pretendidas, erro no preenchimento da documentação.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo (x) Médio () Alto () Muito Alto	
	DANO	
	Possibilidade de contratação de serviços que não atendam plenamente a Autarquia em virtude da falta de conhecimento e especificidades do objeto, atraso no processo e contratação em virtude de falta de recursos humanos suficientes para elaborar a documentação em tempo hábil.	
	Ação Preventiva	Responsável
	Realizar levantamento minucioso da necessidade e especificidades do serviço para atendimento e alcance dos objetivos pretendidos com a contratação.	Seção requisitante
	Ação de Contingência	Responsável
	Realizar nova conferência das especificações do objeto, prazos, legislação e obrigações, e detalhar ao máximo estas especificidades do objeto deixando bem claro qual objetivo se quer alcançar da contratação.	Seção requisitante

RISCO 02- Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.		
CAUSA- Falta do conhecimento do valor estimado de mercado da contratação, falta de conhecimento do objeto e necessidades específicas incorporando ou deixando de relacionar informações e particularidades que afetam a elaboração do orçamento.		
Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
	DANO	
	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
	Ação Preventiva	Responsável





Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Seção requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Seção requisitante

2- FASE DE ELABORAÇÃO DO PREGÃO:

RISCO 01 Erro na confecção do edital.	
CAUSA – Falta de conferência das cláusulas editalícias e conhecimento da legislação de regência do edital.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
DANO	
Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.	Agente de Contratação/Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Revogação e republicação do edital de licitação, abrindo novo prazo para aberturas de propostas.	Agente de Contratação/Pregoeiro
RISCO 02 - Contratação de fornecedor que não tem a qualificação técnica e apresentação de documentação falsa ou com validade expirada .	
CAUSA - Desatenção no ato da conferência da documentação apresentada pela licitante, principalmente a que comprova a qualificação da proponente para a prestação dos serviços.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
DANO	
Atraso na contratação, gerando necessidade de chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar conferência minuciosa da documentação apresentada e conferir a legitimidade dos atestados de capacidade técnica.	Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio.
Ação de Contingência	Responsável
Evitar a contratação de licitantes que não atendem as exigências da capacidade técnica, não adjudicando e homologando o objeto a estes.	Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio.

3- FASE DE CONTRATAÇÃO:

RISCO 01. - Aceitação da proposta pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta.





CAUSA- Falta de observância dos preços de referência para a contratação.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
DANO	
Superfaturamento do contrato ou necessidade iminente de realização de Aditivo contratual.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.	Agente de contratação/Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	Agente de Contratação/Pregoeiro

4- FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

RISCO 01. Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato.	
CAUSA: Dolo na fiscalização do contrato, deixando de conferir e exigir da contratada que esteja devidamente habilitada, conforme cláusulas editalícias, durante a vigência contratual	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
DANO	
Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário.	
Ação Preventiva	Responsável
Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestados.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada.	Fiscal do Contrato





RISCO 02. Contratada não manter a prestação de serviços a contento.	
CAUSA: Falta de acompanhamento e fiscalização efetiva da execução do contrato e do cronograma de serviços, falta de conhecimento das cláusulas contratuais principalmente as obrigações da contratada.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
DAN O	
Danos na prestação dos serviços pelo estado inoperante de veículos e prejuízo ao erário.	
Ação Preventiva	Responsável
Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das obrigações da contratada.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com modelo de execução mais adequado.	Fiscal do Contrato
RISCO 03. Necessidade de o fiscal se ausentar em virtude de questões de saúde, férias ou em face de acompanhamento de outras contratações.	
CAUSA - Falta de planejamento da Administração, falta de normativa que indique a transição da fiscalização de um fiscal para o outro e a forma de substituição.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
DAN O	
Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar cronograma para acompanhamento do contrato e recebimento dos serviços.	Gestor/Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificar fiscal substituto com antecedência.	Gestor /Fiscal do Contrato

Oliveira/MG, 19 de novembro de 2024.

Gabriela Santos Viana
Seção de Material, Transporte e Patrimônio





ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.988.000/0001-84, com sede à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 Bairro Aldeia São Vicente, na cidade de Oliveira/MG, representada pela Diretoria, Sr. Rômer Silva castanheira, , brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 081.906.646-03, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nºXX, sediada à XX, bairro XX, na cidade de X, no estado de XX aqui representada por XX, brasileiro, XX, CASADO/SOLTEIRO, titular do CPF nº residente e domiciliado à Rua XX, XX, , bairro XX, XX/, CEP doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, devidamente autorizado, que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e pela proposta da CONTRATADA, datada de , oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para provimento de seguro anual com cobertura abrangente para a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando principalmente a proteção do Patrimônio Público.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Estudo técnico preliminar, termo de referência, matriz de risco identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **01 (um) ano**, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ (valor por extenso).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratação (Portaria nº 100 01/03/2024) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





1.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Reduzido: 1638

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 1 - ADMINISTRATIVO

Ação: 2052 – Manter as Atividades Administrativas

Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Subelemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Código Reduzido: 1695

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ação: 2054 - Operar e Manter o Sistema de Água

Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Subelemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Código Reduzido: 1738

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ação: 20568 - Operar e Manter o Sistema de Esgoto

Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Subelemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

4.3. A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC), estando representada pelo elemento de despesa **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Custeio 3.3.90.39.00.00 Serviços**, nos termos da 100 de 01/03/2024, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal, devendo a nota fiscal conter as seguintes informações:

Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira

Endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro – Bairro: Aldeia São Vicente.

Cidade: Oliveira – MG CEP: 35540-000

CNPJ: 22.988.000/0001-84.

5.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o Setor contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do **Termo Definitivo de Recebimento**, observado o artigo 140 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos





que entender cabível.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor (produto durável) ou legislação aplicável.

8.2. Caso o fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Vilmar Resende Silveira

Fiscal: Gabriela Santos Viana

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





11.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços prestados;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

11.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

11.2.7. Cumprir com as exigências de reserva de cargo prevista em Lei, bem como em outras normas específicas para pessoas com deficiência para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz.

11.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:





14.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município de Oliveira, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATANTE

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p671745b0ff707>.
POR SÔNIA CRISTINA AZEVEDO - (***) 273.176-**) EM 03/12/2024 11:38

